



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390  
Telefone: (33) 3212-8250 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000638/2018-27

Unidade Gestora: 194019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA PONTEC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço à Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor Jorge Luiz de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2036356630 e do CPF nº 550.678.326-49, e de outro lado a **PONTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.643.353/0001-38, estabelecida à Rua PIRAPORA, nº 630, Bairro MARIA EUGENIA em GOVERNADOR VALADARES – MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Marcos Vinícius Roza de Assis, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.344.530 e do CPF nº 015.426.336-21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor do Contrato nº 62/2019 em virtude da diferença relativa entre o valor do instrumento contratual e o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2019, alterando assim o montante apontado junto a Cláusula Primeira e o preço descrito junto a Cláusula Quarta.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O texto da Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação:

2.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços manutenção dos equipamentos de informática da sede da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.4. Objeto da contratação:

| ITEM         | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QTDE     | VALOR TOTAL   |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|---------------|
| 1            | Contratação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo suporte técnico de manutenção de computadores e periféricos, notebooks, impressoras, scanners, sem fornecimento de peças, além dos serviços de instalação, adequação e manutenção das redes internas, para atender os equipamentos de informática fora de garantia e os que por vierem a sair, da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo da FUNAI. | Serviço | 12 MESES | R\$ 34.990,00 |
| VALOR GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |          | R\$ 34.990,00 |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O texto da Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

3.2. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.915,83 (dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 10/04/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Roza de Assis, Usuário Externo**, em 10/04/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1227661** e o código CRC **E3D1A724**.